



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 034/84

Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono de Natal.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono de Natal ao funcionário efetivo da Prefeitura no valor de Cr\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil cruzeiros).

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Governador Celso Ramos, 21 de dezembro de 1984.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA